

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO IPREV MARIANA 2022

MÊS	Total (R\$) da remuneração de contribuição (Exercício 2021)					Total (R\$) de 3,6% reservado para taxa de administração do IPREV*.
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	CÂMARA MUNICIPAL	IPREV MARIANA	SAAE	TOTAL	
Janeiro	R\$ 6.133.485,02	R\$ 17.134,62	R\$ 24.439,35	R\$ 224.671,34	R\$ 6.399.730,33	R\$ 230.390,29
Fevereiro	R\$ 6.137.727,18	R\$ 18.225,24	R\$ 25.186,78	R\$ 227.800,33	R\$ 6.408.939,53	R\$ 230.721,82
Março	R\$ 6.228.613,75	R\$ 19.745,22	R\$ 26.038,09	R\$ 228.194,81	R\$ 6.502.591,87	R\$ 234.093,31
Abril	R\$ 6.837.283,80	R\$ 19.746,39	R\$ 26.142,21	R\$ 228.379,75	R\$ 7.111.552,15	R\$ 256.015,88
Maiο	R\$ 6.236.797,23	R\$ 19.721,24	R\$ 28.688,63	R\$ 228.420,13	R\$ 6.513.627,23	R\$ 234.490,58
Junho	R\$ 6.239.413,02	R\$ 19.842,83	R\$ 27.437,13	R\$ 230.375,46	R\$ 6.517.068,44	R\$ 234.614,46
Julho	R\$ 6.242.667,50	R\$ 19.793,53	R\$ 24.444,21	R\$ 230.233,51	R\$ 6.517.138,75	R\$ 234.617,00
Agosto	R\$ 6.195.946,22	R\$ 19.721,94	R\$ 23.962,28	R\$ 227.990,49	R\$ 6.467.620,93	R\$ 232.834,35
Setembro	R\$ 6.214.247,97	R\$ 19.810,58	R\$ 24.117,04	R\$ 232.640,05	R\$ 6.490.815,64	R\$ 233.669,36
Outubro	R\$ 6.154.196,15	R\$ 19.721,24	R\$ 25.805,49	R\$ 231.577,97	R\$ 6.431.300,85	R\$ 231.526,83
Novembro	R\$ 6.147.344,34	R\$ 23.179,22	R\$ 22.506,28	R\$ 230.284,62	R\$ 6.423.314,46	R\$ 231.239,32
Dezembro	R\$ 6.059.609,55	R\$ 20.188,35	R\$ 22.006,45	R\$ 229.420,64	R\$ 6.331.224,99	R\$ 227.924,10
13º	R\$ 6.104.501,91	R\$ 20.122,78	R\$ 23.589,26	R\$ 232.649,05	R\$ 6.380.863,00	R\$ 229.711,07
Total 2021	R\$ 80.931.833,64	R\$ 256.953,18	R\$ 324.363,20	R\$ 2.982.638,15	R\$ 84.495.788,17	R\$ 3.041.848,37

Nota:

Conforme Portaria do Ministério da Economia/SPREV nº 19.451/2020, o artigo 15: “ Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até 3,6 % percentuais do valor total das remunerações de contribuição dos proventos dos servidores ativos vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior”.

Lei Complementar Municipal nº 207/2021, art. 3º, § 1º: “As contribuições do Município e dos servidores ativos, inativos e pensionistas e os recursos vinculados ao IPREV MARIANA, somente poderão ser utilizados para fins previdenciários, ressalvadas as despesas administrativas, **fixadas em 3,6% (tres inteiros e seis decimos por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior**”.